



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: GEVERTON JOÃO ROCKENBACH

CNPJ Nº: 40.472.603/0001-00

ENDEREÇO: 10 R Liberato Portes de Oliveira, s/n, Distrito de Boi Preto, na cidade de Chapada/RS, CEP: 99.530-000.

VALOR: R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa especializada visando a execução do Programa de Formação Continuada de Professores da Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol de Barra Funda/RS.

Durante a execução do processo de formação, serão abordados diversos temas, como por exemplo: Projetos Pedagógicos na Educação Infantil; Documentação Pedagógica; Avaliação; Conceitos e situações didáticas; entre outros.

Cabe ressaltar se iniciará o trabalho com projetos pedagógicos, e é ideal que o cronograma de conteúdos não seja fixo ou rígido, pois ao se implantar uma forma pedagógica de trabalho, devemos estar atentos às demandas que os professores vão apresentando durante o percurso.

A presente formação pode ser desenvolvida de forma presencial, bem como também, de forma on-line. Durante a execução deste projeto, serão ministradas formações continuadas para os profissionais da Educação Infantil, bem como, alguns momentos de planejamento junto destes profissionais. Tais momentos objetivarão oferecer suporte aos professores e a direção da escola no que se refere trabalho com projetos. Os professores receberão materiais de apoio pedagógico para aprofundamento dos seus estudos.

Todo trabalho desenvolvido considerará os documentos municipais que regem a educação do município. Além disso, durante o processo formativo será realizada “uma parceria” entre a teoria e a prática.

Cronograma de execução dos serviços:

MÊS	CARGA HORÁRIA	VALORES
Maio	7 Horas – Planejamento 12 Horas – Formação 6 Deslocamentos	R\$ 700,00 R\$ 1.200,00 R\$ 1.080,00
Junho	7 Horas – Planejamento 4 Horas – Formação 2 Deslocamentos	R\$ 700,00 R\$ 400,00 R\$ 360,00
Julho	7 Horas – Planejamento 4 Horas – Formação 2 Deslocamentos	R\$ 700,00 R\$ 400,00 R\$ 360,00
Agosto	7 Horas – Planejamento 4 Horas – Formação	R\$ 700,00 R\$ 400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

	2 Deslocamentos	R\$ 360,00
Setembro	7 Horas – Planejamento 4 Horas – Formação 2 Deslocamentos	R\$ 700,00 R\$ 400,00 R\$ 360,00
Outubro	4 Horas – Planejamento 4 Horas – Formação 2 Deslocamentos	R\$ 400,00 R\$ 400,00 R\$ 360,00
Novembro	4 Horas – Planejamento 4 Horas – Formação 2 Deslocamentos	R\$ 400,00 R\$ 400,00 R\$ 360,00
43 horas de planejamento – R\$ 100,00 36 horas de formação – R\$ 100,00 18 Deslocamentos - R\$ 180,00 Documentação Pedagógica (Em formato de jornal – 11 jornais, 2 por turma; e mais 1 coletivo para as 3 turmas da manhã. Cada turma receberá um jornal por semestre.)		R\$ 4.300,00 RS 3.600,00 R\$ 3.240,00 R\$ 1.980,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A prestação dos serviços de formação continuada tem como meta contribuir de forma comprometida e responsável com a capacitação de professores, monitores, auxiliares, alunos e demais membros da sociedade em geral, por meio de significativos momentos formativos, ricos em diálogos, debates, estudos e reflexões, visando a ampliação de conhecimentos e o aperfeiçoamento profissional.

A Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada visando a execução do Programa de Formação Continuada de Professores da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol de Barra Funda/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **GEVERTON JOÃO ROCKENBACH**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos Orçamentos realizados.

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a locação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação visando a execução do Programa de Formação Continuada de Professores da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol de Barra Funda/RS A prestação dos serviços de formação continuada tem como meta contribuir de forma comprometida e responsável com a capacitação de professores, monitores, auxiliares, alunos e demais membros da sociedade em geral, por meio de significativos momentos formativos, ricos em diálogos, debates, estudos e reflexões, visando a ampliação de conhecimentos e o aperfeiçoamento profissional.

BARRA FUNDA/RS, 23 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: GEVERTON JOÃO ROCKENBACH

CNPJ Nº: 40.472.603/0001-00

ENDEREÇO: 10 R Liberato Portes de Oliveira, s/n, Distrito de Boi Preto, na cidade de Chapada/RS, CEP: 99.530-000.

VALOR: R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscientos e vinte reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 23 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 23 DE MAIO DE 2022.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL DE BARRA FUNDA/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0601 12 365 0071 2019 339039 00000000 0020

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 23 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 074/2022
Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**
Tipo: Compra e Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: GEVERTON JOÃO ROCKENBACH

CNPJ Nº: 40.472.603/0001-00

ENDEREÇO: 10 R Liberato Portes de Oliveira, s/n, Distrito de Boi Preto, na cidade de Chapada/RS, CEP: 99.530-000.

VALOR: R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscientos e vinte reais).

Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.

BARRA FUNDA/RS, 23 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal